

## **LEI N° 0733/2012**

**Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, a filiar-se e a contribuir mensalmente com a União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí – UCAVI e dá outras providências.**

Nildo Melmestet, Prefeito em Exercício de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Braço do Trombudo, autorizada a filiar-se e a contribuir mensalmente em favor da UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – UCAVI, o repasse mensal, a título de contribuição, será no máximo a quantia correspondente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Parágrafo único. Quando os valores referidos da contribuição se modificarem, fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado por ato próprio a ajustá-los de conformidade com o que a UCAVI estabelecer.

**Art. 2º** A contribuição referida, terá cunho exclusivamente para as atividades da Entidade, conforme prescrito em seu Estatuto, não podendo haver desvio de finalidade.

Parágrafo único. A Entidade prestará contas à Câmara Municipal de Vereadores, através de seus balanços, comprovando a aplicação dos recursos objeto do presente ato.

**Art. 3º** A contribuição cessará pela dissolução da Entidade ou por outro meio Estatutário, bem como por revogação da Lei Autorizativa que venha determinar sua condição de desfiliado, o que será comunicado por escrito à UCAVI.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008 e seus efeitos retroagem a data de filiação da Câmara Municipal de Vereadores à UCAVI revogando-se as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 10 de dezembro de 2012.

Nildo Melmestet  
Prefeito em Exercício